



REGULAMENTO GERAL
PROJETO FESTIVAL CUIDAR



1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto intitulado “Festival Cuidar” é promovido pelo Hospital de Amor, por meio do Hospital São Judas (Unidade de Cuidados Paliativos) e do Núcleo de Educação em Câncer (NEC), em parceria com a Diretoria Regional de Ensino de Barretos e Secretarias Municipais de Educação de Barretos e Região.

1.2. O Projeto “Festival Cuidar” será realizado junto aos estudantes matriculados nas escolas Municipais e Estaduais pertencentes à Diretoria Regional de Ensino de Barretos e às Secretarias Municipais de Educação de Barretos e Região. Os participantes deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e realizar as atividades propostas em cada fase do projeto, sendo estas:

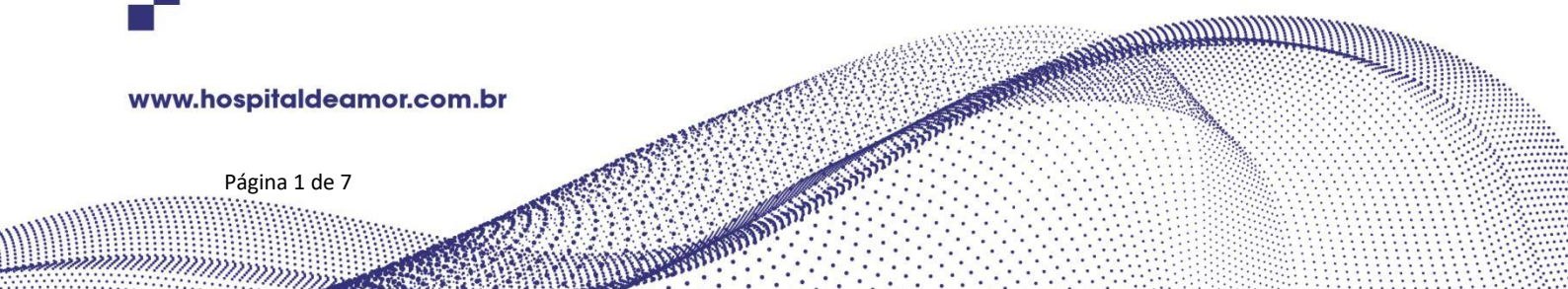
- a. Fase I: “Quiz Cuidar”.
- b. Fase II: “Apresentações Artísticas”.
- c. Fase III: “Festival e Premiação”.

1.3. **Tema: “Cuidados Paliativos e a morte - Comunidades Compassivas: Solidariedade e Cuidado”**

1.4. **Objetivo geral:** Promover reflexões sobre a temática dos Cuidados Paliativos e da Morte, tendo em vista o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, a formação de opinião e cidadania.

1.5. **Objetivos específicos (alinhados à Base Nacional Comum Curricular)**

- a) **(EM13LP47)** Socializar obras da própria autoria e/ou interpretar obras de outros, inserindo-se nas diferentes práticas culturais de seu tempo.
- b) **(EM13LP54)** Criar obras autorais, em diferentes gêneros e mídias - mediante seleção e apropriação de recursos textuais e expressivos do repertório artístico -, e/ou produções derivadas como forma de dialogar crítica e/ou subjetivamente com o texto literário.
- c) **(EF69AR23)** Explorar e criar improvisações, composições, arranjos, *jingles*, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou





HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

eletrônicos, convencionais ou não convencionais, expressando ideias musicais de maneira individual, coletiva e colaborativa. ■

- d) (EF69AR13) Investigar brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo.
- e) (EF69AR31) Relacionar as práticas artísticas às diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar, todos os estudantes interessados deverão estar regularmente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio. A participação no projeto se dará por meio de equipes.

2.2. Os educadores de cada escola são convidados para participar de uma capacitação para se inteirarem do projeto como um todo, conhecerem de forma mais aprofundada a definição de Cuidados Paliativos e da Morte, seu posicionamento perante a legislação brasileira, e todos os aspectos que tornam esses cuidados direitos de cada ser humano.

2.3. Cada escola poderá inscrever **quantas equipes julgar pertinente em cada categoria**. A quantidade de participantes por equipe é de **até 10 pessoas** (incluindo estudantes, professores e dirigentes).

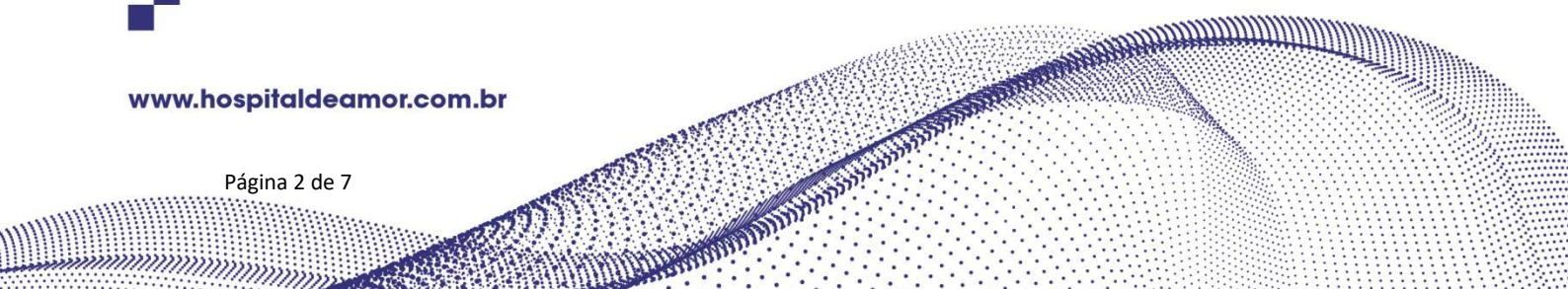
2.4. Para participar, as escolas deverão preencher o formulário de inscrição com o nome do **professor orientador e professor auxiliar** por meio de um link: <https://forms.gle/cJwHGkZkbJZQP8j88>

2.5 Neste formulário, deverá ser informada uma conta de e-mail para representar a equipe, para cadastro no Ambiente Virtual de Aprendizagem em que o projeto acontecerá.

2 DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO - FASE I: QUIZ CUIDAR

3.1 Esta fase abrange o Quiz de perguntas e respostas, que será composto por 30 questões. Ao completar essa Fase, as equipes acumularão 100 Pontos.

3.2 Para cumprir essa fase, as equipes poderão consultar os materiais de apoio disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.



4. DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO - FASE II: Apresentações Artísticas

4.1. Desenvolvimento e Submissão:

4.1.1 Nesta fase, os estudantes serão estimulados a desenvolverem apresentações artísticas, de acordo com a série a que pertencem, sendo:

- a) **6º e 7º ano:** Dança.
- b) **8º e 9º ano:** Paródia.
- c) **1ª a 3ª série (Ensino Médio):** Teatro.

4.1.2 As Apresentações artísticas serão uma apresentação em grupo de até **5 minutos**.

4.1.3 A escola participante deverá gravar a última prévia (ensaio geral) do trabalho e o vídeo deve ser enviado em um formulário disponibilizado por meio do link <https://forms.gle/WuuerVEurmtGBfBy9>

4.1.4 Neste formulário deverão ser informados os nomes dos integrantes da equipe.

4.1.5 Será permitida a utilização de material de apoio, como objetos portáteis, dispositivos e recursos audiovisuais. Importante salientar que todo e quaisquer materiais a serem utilizados para a apresentação é de **total responsabilidade da equipe competidora e sua respectiva escolas**.

4.1.6 Não será permitida a utilização da **logomarca do Hospital de Amor**, sob pena de desclassificação imediata.

4.1.7 Será permitida a utilização da logomarca do projeto Festival Cuidar, disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.1.8 As Apresentações artísticas deverão ser submetidas no formulário de submissão de Apresentações, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4.1.9 Serão desclassificadas as Apresentações artísticas: (i) indecorosas; (ii) preconceituosas; (iii) desrespeitosas; (iv) discriminatórias; (v) injuriosas; (vi) caluniosas; (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião; (viii) que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares; (ix) que contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) que ofendam a liberdade de crença e as religiões; (xi) que violem



qualquer lei ou ato infralegal ou sejam inapropriadas; (xii) que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; (xiii) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (xiv) que violem direitos de propriedade intelectual, em especial direitos autorais, de marca e de personalidade; e (xv) que tenham duração maior a 5 (cinco) minutos.

4.2 Critérios de avaliação e seleção:

4.2.1 Categoria: Dança

Conteúdo

- A coreografia deve refletir compreensão precisa dos temas dos Cuidados Paliativos e da Morte, utilizando movimentos que transmitam conceitos relevantes de forma clara e significativa.
- A mensagem transmitida deve estar alinhada com informações cientificamente precisas sobre os temas abordados.

Clareza

- Os movimentos devem ser executados de forma a transmitir claramente os conceitos e sentimentos associados aos cuidados paliativos e à morte.
- A narrativa da dança deve ser facilmente compreensível, mesmo para quem não tem conhecimento prévio sobre o assunto.

Carisma

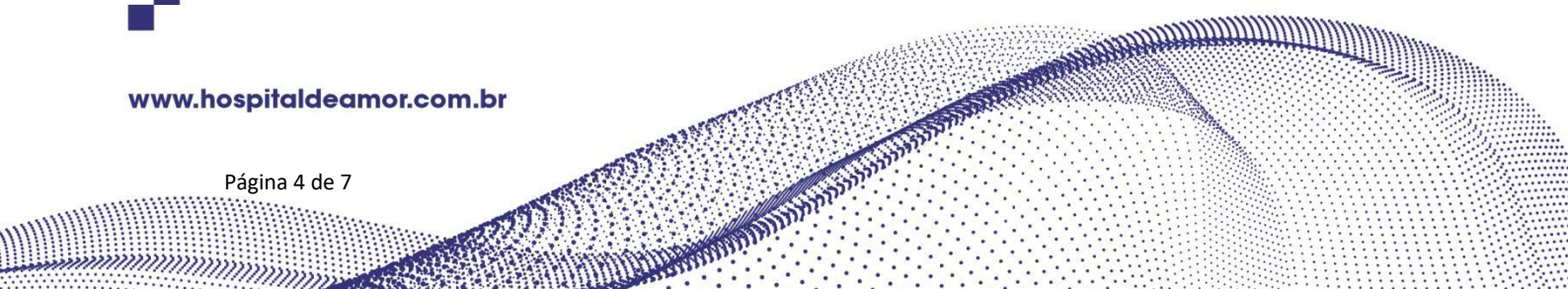
- Os dançarinos devem demonstrar presença de palco e expressão facial que envolvam e emocionem o público.
- A coreografia deve utilizar gestos expressivos para transmitir a mensagem de forma impactante.

Criatividade

- A coreografia deve apresentar uma abordagem original e criativa para os temas propostos.

4.2.2 Categoria: Paródia

Conteúdo





- A letra da paródia deve conter informações precisas e relevantes sobre os cuidados paliativos e a morte, adaptadas de forma criativa a uma música conhecida.
- As referências utilizadas na paródia devem ser consistentes com a mensagem que se deseja transmitir.

Clareza

- A letra da paródia deve ser claramente audível e compreensível, garantindo que os espectadores possam entender facilmente os conceitos abordados.
- A adaptação da música original deve manter a fluidez e ritmo adequados para facilitar a compreensão e o acompanhamento da canção.

Carisma

- Os participantes devem apresentar entusiasmo e carisma ao interpretar a paródia, envolvendo o público na apresentação.
- O uso de gestos, expressões faciais e interações entre os participantes pode aumentar o carisma da performance.

Criatividade

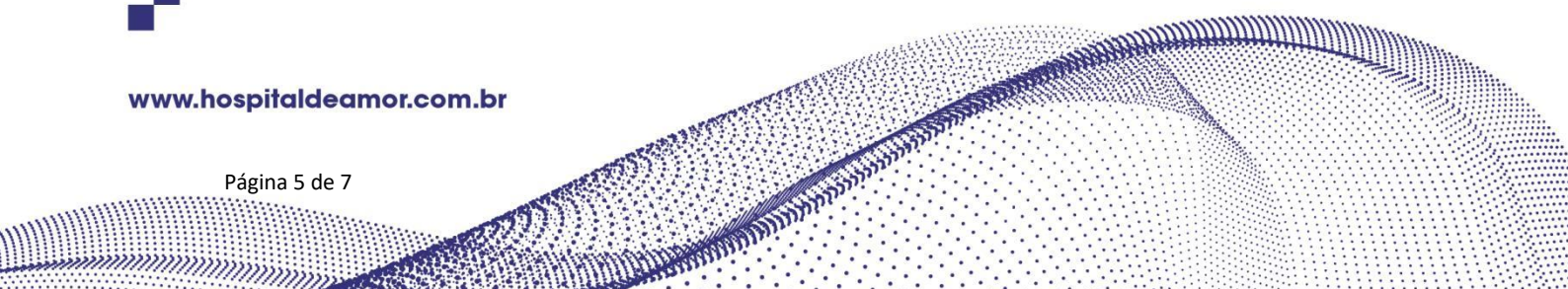
- A paródia deve apresentar uma abordagem original e criativa para os temas propostos, utilizando imaginação para transmitir a mensagem de forma cativante.
- As adaptações da música original e as referências utilizadas devem demonstrar criatividade e originalidade.

4.2.3 Categoria: Teatro

Conteúdo

- O roteiro deve abordar de maneira precisa e informativa os temas dos cuidados paliativos e da morte, apresentando situações e diálogos que reflitam questões relevantes relacionadas a esses temas.
- As informações apresentadas devem ser baseadas em evidências científicas e refletir uma compreensão profunda dos assuntos tratados.

Clareza





- Os diálogos e a encenação devem ser claros e acessíveis, garantindo que o público compreenda facilmente os temas e mensagens transmitidos pela peça.
- A narrativa deve ser estruturada de forma lógica e coerente, facilitando a compreensão e o acompanhamento da história.

Carisma

- Os atores devem demonstrar habilidades de interpretação convincentes, transmitindo emoções e envolvendo o público nas situações apresentadas.
- A utilização de recursos como entonação de voz, gestos e expressões faciais pode aumentar o carisma da performance teatral.

Criatividade

- O roteiro e a encenação devem demonstrar originalidade e criatividade na abordagem dos temas propostos.
- A peça teatral deve surpreender e cativar o público, oferecendo uma perspectiva reflexiva sobre os temas tratados.

4.2.4. Todas as categorias- Mobilização da comunidade escolar: a equipe que mobilizar a escola para assistir a sua apresentação e comprová-la por meio de uma foto que deverá ser enviada no link de submissão, ganharão 50 pontos.

Observação: a apresentação deverá ser realizada somente pelos integrantes da lista enviada no dia 23 de maio de 2024.

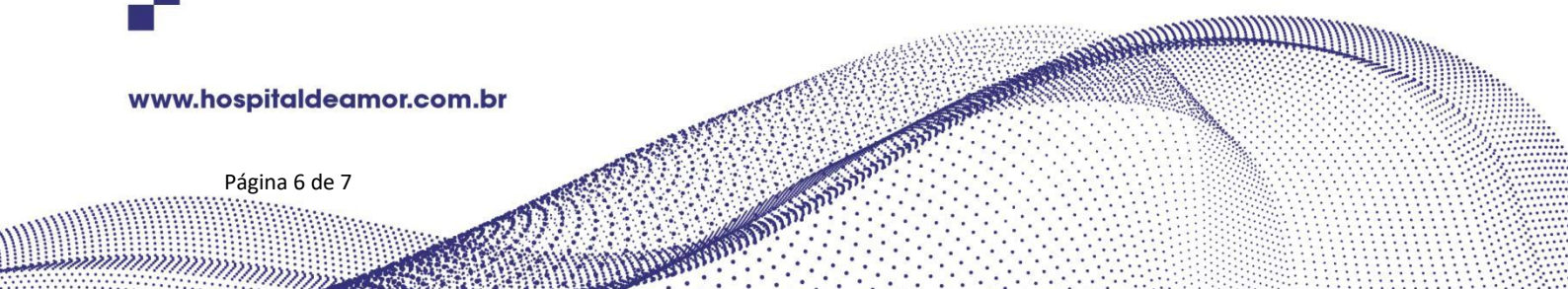
4.3 A Banca Avaliadora se reserva ao direito de:

4.4.1 Solicitar ajustes;

4.4.2. Desclassificar a apresentação artística cujo vídeo enviado não apresentar condições técnicas mínimas de compreensão do conteúdo exposto.

4.5. A pontuação das Apresentações artísticas equivalerá a até **500 pontos**

5. PONTUAÇÃO GERAL



5.4. A soma dos pontos das fases I e II constituirá a pontuação final das equipes, de acordo com a tabela a seguir:

PONTUAÇÃO GERAL		
Fase	Critério	Pontuação
Fase I: Quiz Cuidar	Conclusão da fase I	100 Pontos
Fase II: Apresentações Artísticas	Conteúdo	0 - 100 Pontos
	Clareza	0 - 100 Pontos
	Carisma	0 - 100 Pontos
	Criatividade	0 - 100 Pontos
	Mobilização da Comunidade Escolar	50 pontos
Total		550 Pontos

6. DA FASE III: Festival e Premiação

6.1. Serão selecionadas, para apresentarem suas produções artísticas no festival, as 8 escolas com maior pontuação de cada categoria.

6.2. Todos e quaisquer materiais a serem utilizados para a apresentação é de total responsabilidade da equipe competidora e sua respectiva escolas.

6.3. É de responsabilidade da escola o traslado dos estudantes para a apresentação no festival e também para as atividades propostas de premiação. cenários ou alegorias.

6.3. Logo após as apresentações, a banca avaliadora definirá os primeiros colocados de cada categoria (dança, paródia e teatro), que serão premiados com troféus, certificados de menção honrosa e uma Visita Técnica à Unidade de Cuidados Paliativos, Harena de Inovação e ao IRCAD - América Latina - Unidade Barretos.

7. FASES E PRAZOS DE EXECUÇÃO



- 7.1. **Inscrições:** As equipes poderão se inscrever dentro do período de **03/04 a 09/04/2024**.
- 7.2. **Fase I: “Quiz Cuidar”** – as equipes terão o prazo de **10/04 a 23/05/2024** para completarem a primeira Fase do Projeto, realizando o Quiz de perguntas e respostas acerca do tema Cuidados Paliativos.
- 7.3. **Fase II – Produções Artísticas:** o período para produção esta fase será de **22/04 a 22/05/2024**.
- 7.4. **Fase II – Submissão das produções Artísticas:** envio até dia **23/05/2024** às 23h59 as Produções artísticas desta fase deverão ser submetidas em um link no Ambiente Virtual de Aprendizagem para análise da Banca de Avaliação.
- 7.5. **Fase II - Retorno da Banca de Avaliação:** A Banca de Avaliação avaliará as produções artísticas e o ranking de pontuação será lançado no AVA o dia **13/06/2024**.
- 7.6. **Fase III - Festival e Premiação:** No dia **25/06/2024 das 08h às 13horas:** as vinte e cinco escolas com maior pontuação farão as suas apresentações artísticas presencialmente.
- 7.7. **Premiação I:** a banca avaliadora definirá os primeiros colocados de cada categoria, que receberão troféus no dia do Festival.
- 7.8. **Premiação II-** os primeiros colocados de cada categoria serão agraciados com uma visita Técnica na Unidade de Cuidados Paliativos São Judas Tadeu, Harena de Inovação e IRCAD, além de um lanche festivo no dia **31 de julho de 2024**. (data sujeita à alteração).

8.0. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Este Projeto tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.
- 8.2. Ao participar do Projeto **“Festival Cuidar”**, nos termos deste documento, o participante cederá seus direitos autorais patrimoniais e autorizará a utilização, de modo



gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Projeto, pela Fundação Pio XII. ■

8.3. Ao fazer a inscrição, os participantes entendem e concordam que as apresentações artísticas são de sua autoria e cedem os direitos autorais patrimoniais e autorizam o uso de sua imagem para e pela Fundação Pio XII (Hospital de Amor), sem quaisquer ônus e em caráter definitivo, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução e divulgação.

8.4. No que se refere às Apresentações da Fase II, deverão ser realizadas de forma totalmente autoral e inédita, ou seja, nunca terem sido utilizadas para qualquer fim;

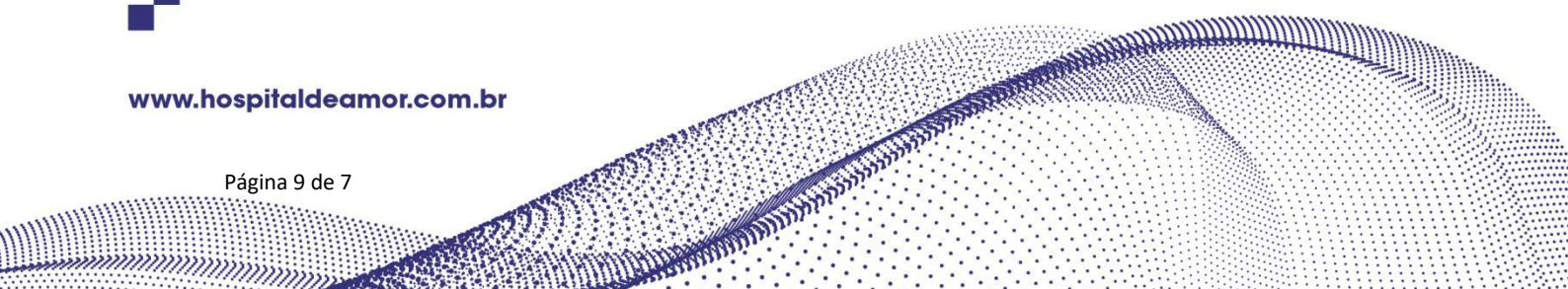
8.5. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Fundação Pio XII.

8.6. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de sigilo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo aos organizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

8.7. O participante reconhece e aceita que os organizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Projeto ou da eventual aceitação do prêmio.

8.8. O Projeto poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos organizadores e que comprometa a realização dos Projetos de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.9. A seleção das apresentações artísticas é de prerrogativa exclusiva da Banca de Avaliação, que será irrecorrível e absoluta, não havendo a possibilidade de ser contestada ou serem apresentadas explicações ou justificativas em qualquer uma das Fases.





8.10. A organização do evento não se responsabiliza pelo não recebimento do vídeo de prévia das apresentações artísticas, e dados necessários para a participação, enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade de os participantes enviarem suas apresentações artísticas e dados cadastrais em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas não atribuíveis à organização do evento, tais como problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no website.

8.11. Os trabalhos que estiverem em conformidade com as regras estabelecidas neste documento poderão ser publicados pelos realizadores em internet, mídia eletrônica, digital e impressa, inclusive mídia externa, mediante aprovação da Banca de Avaliação.

8.12. A participação no Projeto **“FESTIVAL CUIDAR”** implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste documento.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão desclassificadas as equipes que:

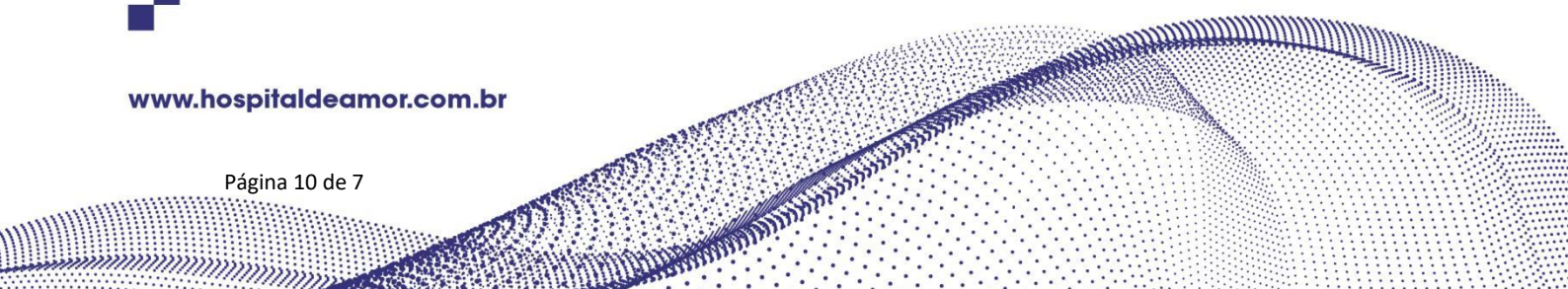
- a. Submeterem Apresentação Artística que não seja de sua autoria;
- b. Submeterem Apresentação Artística fora do tema proposto;
- c. Não realizarem os ajustes solicitados pela Banca de Avaliação na Apresentação Artística;
- d. Publicarem a Apresentação Artística; sem a aprovação da Banca de Avaliação;
- e. Não cumprirem os prazos pré-estabelecidos no neste documento.

Barretos, 25 de março de 2024.

Comissão Organizadora

Núcleo de Educação em Câncer

Unidade de Cuidados Paliativos São Judas Tadeu



Anexo 1

CRONOGRAMA 10ª EDIÇÃO FESTIVAL CUIDAR/2024	
Etapas	Período
Capacitação para Multiplicadores	02/04/2024
Período de Inscrições (somente com o nome do professor orientador e professor auxiliar)	03/04 a 09/04/2024
Etapa QUIZ	10/04 a 22/05/2024
Produções Artísticas (Enviar a lista contendo os nomes de todos os estudantes que desenvolveram e participaram do Festival)	22/04 a 22/05/2024
Submissão para Banca Avaliadora/ Envio das apresentações artísticas na escola, em vídeo	23/05/2024
Divulgação dos trabalhos classificados	13/06/2024
Festival cuidar/FACISB	25/06/2024
Visita Técnica para os 03 (três) primeiros colocados/IRCAD	31/07/2024

